

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: XXXXXXXXX

### 2. DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO DE ÁGUA E GÁS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAIS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de Água Mineral (galões de 20 litros) e Gás de cozinha (GLP), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

3.2 A contratação pretendida visa prover as necessidades da Prefeitura Municipal, secretarias Municipais integradas e Fundos Municipais do Município de Tamandaré.

3.3 Tratam-se de bens essenciais para desenvolvimento das atividades administrativas e para atender as demandas das mesmas.

3.4 A contratação de empresa para fornecimento de Água e Gás para a Prefeitura Municipal e as demais Secretarias do Município de Tamandaré – PE, justifica-se pela necessidade básica, tendo em conta que a água mineral se trata de bem consumo comum e contínuo, sendo um suplemento essencial para a saúde dos servidores e usuários dos órgãos municipais, e o Gás GPL faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de refeições visando atender as equipes de trabalhos e usuários do serviço público, como no Hospital Municipal trabalhamos com servidores no regime de plantão 24h, além dos pacientes do hospital que ficam em observação no qual não podemos estimar a quantidade, pois a demanda é espontânea. Nas demais copas o que é preparado em sua maioria é café ou chá para servidores e usuários que utilizam as dependências da Prefeitura e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público. Os quantitativos a serem registrados, foram estimados de acordo com as necessidades de consumo de cada setor ou secretaria.



Vale destacar ainda a eficácia de se utilizar o sistema de registro de preços.

#### 4. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) e essencial(is), tendo em vista a necessidade de proporcionar o bom funcionamento do funcionalismo público, considerando os objetivos básicos que são, dar suporte nas atividades da Prefeitura, na administração pública e demais secretarias e na secretaria de assistência social.

#### 5. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	Josafá de França Verçosa

#### 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação deverá seguir os parâmetros de Responsabilidade Socioambiental seguir:

6.1.1. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

6.1.2. Deverá aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

6.1.3. Deverá utilizar de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

6.1.4. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.5. Deverá adquirir materiais que tenham sido produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, de conformidade com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 da Presidência da República, dando preferência para aqueles fabricados com materiais recicláveis.

6.1.6. O prazo e demais condições relativas a entrega dos bens são os previstos no Termo de Referência.





## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1 Objetivando estabelecer as características dos bens a serem adquiridos foi realizada análise do mercado de fornecimento de água mineral e gás de cozinha. Desse modo, constatou-se que no fornecimento dá água mineral pelo mercado local, as empresas adotam principalmente dois critérios: fornecimento por intermédio de galões de 20 litros (com devolução do vasilhame 50). Em relação ao gás de cozinha (Gás GLP) concluímos que o fornecimento do mercado ocorre via botijão padronizado de 13 kg.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento licitatório para registro de preços para aquisição de água mineral (galões de 20 litros e gás de cozinha (GLP - botijões de 13 kg) de maneira parcelada, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21. Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o "Menor preço por item".

8.2. A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas da prefeitura, secretarias municipais integradas, fundos municipais, e ao interesse público.

8.3. A necessidade da aquisição foi demonstrada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

8.4. Os requisitos da contratação foram elencados no Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

8.5. Foram analisadas as possíveis soluções no Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

8.6. Por tanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos socioassistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas do ramo relacionadas ao objeto, por item, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a Administração.





9.2. A entrega do material será feita de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto a contratada, quanto à contratante atinjam seus objetivos.

9.3. Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

9.4. Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não aplicável.

## 11. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS INTEGRADAS	
<b>Água:</b> 2.904 Unidades (20 Litros)	<b>Gás:</b> 12 Unidades (13 KG)
SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>Água:</b> 8.160 Unidades (20 Litros)	<b>Gás:</b> 264 Unidades (13 KG)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Água:</b> 1.020 Unidades (20 Litros)	<b>Gás:</b> 48 Unidades (13 KG)

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a presente contratação, a Superintendência almeja alcançar os seguintes resultados:

12.2. Atender as demandas da Prefeitura e das respectivas secretarias, em relação ao





consumo de água mineral e gás de cozinha, visando propiciar condições dignas de trabalho mediante o abastecimento de água potável, bem como, chás e cafés para todos os servidores e colaboradores destes setores e ao público que buscam atendimentos prestados nos mesmos.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1. As providências a serem adotadas são as seguintes:

13.2. Confeção de Termo de Referência, Edital e outros documentos pertinentes.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Os materiais/bens a serem adquiridos não causam impactos ambientais significativos, pois os botijões e garraões serão reutilizados e as garrafas pequenas serão recolhidas em recipiente próprio visando a reciclagem. No entanto, a contratada deverá atender as exigências e normas relativas aos impactos ambientais, descritas no item 5 deste instrumento.

### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Declaramos que a contratação pretendida é viável e necessária, tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a presente contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

### **16. RESPONSÁVEL**

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA – Secretário de Administração e Finanças

Tamandaré, 08 de maio de 2024.

Josafá de França Verçosa  
Secretário de Administração e Finanças  
Portaria n. 357/2023

**Josafá de França Verçosa**  
Secretário de Administração e Finanças  
Portaria nº 357/2023

